



Abertura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 07

DECRETO N.º 2186 de 28 de dezembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 32.515,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quinze reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gab. do Prefeito e Dependências:

02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002 - f - 007.....R\$	300,00
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002 - f - 010.....R\$	5.000,00
02.01.00-3.2.5.3-03.07.020-2.002 - f - 013.....R\$	15,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças:

04.01.00-3.1.1.1-03.08.032-2.003 - f - 021.....R\$	200,00
--	--------

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais:

07.05.00-4.1.1.0-11.63.353-1.020 - f - 133.....R\$	27.000,00
--	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 32.515,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO

05.02 - Educação Pré-Escolar:

05.01.02-3.2.3.1-08.41.190-2.005 - f - 041.....R\$	5.000,00
--	----------



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS. 02

DECRETO N.º 2186 de 28 de dezembro de 1994.

5.06 - Depto. Cultura:

5.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003 - f - 072.....R\$ 5.000,00

5.07 - Depto. Turismo:

5.04.00-3.1.2.0-11.65.363-2.003 - f - 078.....R\$ 5.000,00

- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

7.04 - S.E.R.M:

7.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013 - f - 121.....R\$ 3.000,00

- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.01 - Recursos Superv. p/Div.Finanças:

8.01.00-3.2.3.1-15.81.483-2.005 - f - 153.....R\$ 6.515,00

8.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005 - f - 155.....R\$ 8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 32.515,00

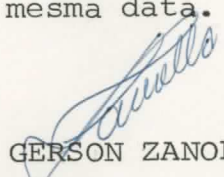
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 28 de dezembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002186 - 28/12/94

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00007	300,00
00010	5.000,00
00013	15,00
00021	200,00
00133	27.000,00
Total Lancado :	
	32.515,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	32.515,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00041	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00072	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00078	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00121	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00153	ORCAMENTARIA	-6.515,00
00155	ORCAMENTARIA	-8.000,00
Total Anulado :		-32.515,00